



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO**

INDICAÇÃO N.^o 44 /2024

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo n ^o 100
Horário 13:40
05 MAR. 2024
<i>Fahey</i> Assinatura

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, a realização de estudo junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para apurar a viabilidade da criação de um polo de saúde específico para atendimento de pacientes com suspeita de dengue, com o fito de descongestionar o fluxo dos atendimentos de urgência do hospital de Cordeiro, bem como, ampliar e otimizar a sala de hidratação.

JUSTIFICATIVA

A dengue é um problema de saúde pública que vem preocupando cada vez mais, devido à alta incidência de casos. No nosso estado, em virtude dos dados alarmante de quadro da doença, o Governador decretou a epidemia de dengue para conseguir atender de forma mais rápida e menos burocrática a população e as cidades com compras imediatas de insumos para postos de saúde e hospitais.

De acordo com informações jornalísticas, o governador informa que ainda haverá um aumento desses casos: “Temos uma projeção de aumento de casos para as próximas seis a dez semanas ainda. Num cenário positivo, seis semanas. Num cenário negativo, dez semanas. Nossa previsão é um acumulado até maio na casa dos 150 mil casos. Teremos semanas difíceis ainda”, disse Castro.” Razão pela qual tal medida se faz necessária.

A presente tem o condão de organizar o serviço para melhorar as ações de saúde pública voltadas para a população, afim de prestar um atendimento mais célere de acordo com cada caso, evitando a longa fila de espera e a superlotação no hospital de Cordeiro, além de ajudar a suavizar os sintomas de forma ágil, através de uma consulta médica mais rápida, hidratação condigna e acesso a medicamentos prescritos por profissionais da saúde, caso necessário, obstando a automedicação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO

Ademais, o direito à saúde é uma garantia trazida pela nossa carta magna que vale a pena transcrever:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Pelo exposto, confiante na aprovação maciça da presente Propositura, conto com os meus nobres colegas desta Casa de Leis para fazermos a diferença no Município. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar as estimas e considerações.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de fevereiro de 2024.


FABIOLA MELO DE CARVALHO

Vereadora Proponente